



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Procuradoria-Geral da Justiça Militar
Câmara de Coordenação e Revisão**

RECOMENDAÇÃO nº 9/2002 – CCR/MPM

“Recomenda-se ao Membro do MPM, nos Procedimentos de Investigação Criminal que instaurar, somente proceder o arquivamento indireto, significando este a remessa de cópia dos autos ao Órgão que considerar competente, após o pronunciamento da Câmara de Coordenação e Revisão”.